ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N°468-GP/2006

Em 29 de Março de 2006.

"Autoriza Abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado fazer abertura de Crédito Suplementar Especial no Orçamento Vigente no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) para reforço da programação da Secretaria Municipal de Saúde, observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação.

02.00.0	**EXECUTIVO MUNICIPAL**	
02.11.00	**SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.30203411.063	**AQUIS. DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**	
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	R$ 60.000,00
	T o t a l	**R$ 60.000,00**

Art. 2° - O recurso autorizado para abertura de Crédito suplementar Especial no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1°, artigo 43da Lei Federal n° 4.320.

Art. 3° - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Convênio com o Governo do Estado, conforme Convênio **n° 314/2005-PGE**.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Nova Mamoré
Certifico que este Documento esteve afixado no Quadro Oficial de Aviso, criado através da Lei Municipal nº 192/96, do dia:
Assinatura do Responsável

Palácio 21 de Julho, em 29 de Março de 2006.

José Brasileiro Ucnoa
Prefeito Municipal